



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4389

Data 23/11/20 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 2316

Autor _____

VEREADOR JÂNIO COLMAN MIGUEL

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente a Exma. Senhora **Délia Godoy Razuk** - Prefeita Municipal, ao Sr. **Celso Antônio Schuch Santos** - Secretário Municipal de Governo - ao Sr. **Dalberto Gonçalves Ribas**, Diretor-Presidente da AGETTRAN –para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, as seguintes medidas: um redutor de velocidade do tipo lombada física (quebra-molas) e a devida sinalização horizontal e vertical para a Rua Buriti, entre as Ruas Rita Carolina Farias de Almeida e Genipapo no Estrela Tovy.

Justificativa

Moradores da região do bairro acima mencionado, procuraram este vereador e solicitaram a referida medida para a Rua Buriti, justificam que naquela via circula considerável número de veículos que trafegam em alta velocidade,

Sr. Secretário, sabe-se que a experiência no controle da velocidade demonstra uma redução imediata da quantidade e gravidade dos acidentes, além de se traduzir em ganhos de mobilidade, pois a maior uniformidade na velocidade diminui a necessidade de ultrapassagens e evita veículos demasiado próximos entre si. Assim considerado, o controle de velocidade é uma ação voltada para a segurança de trânsito, não um ato repressivo, que contribui para uma melhor segurança e operação de tráfego, dentro de limites de velocidade estabelecidos principalmente para locais concentradores de acidentes, com mau uso e ocupação do solo, ou em que não se observem padrões de projeto mínimos necessários para a segurança de tráfego.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 23 de novembro de 2020

Jânio Miguel
Jânio Miguel
Vereador - PTB

Lido
Na sessão de 23/11/20
Sergio Nogueira
Sergio Nogueira
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 4390

Data 23/11/20 Horário 18:30

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 2317

VEREADOR JÂNIO COLMAN MIGUEL

Autor _____

O Vereador que a esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, solicita à Mesa, para que seja endereçado expediente a Exma. Senhora **Délia Godoy Razuk** - Prefeita Municipal, ao Sr. **Celso Antônio Schuch Santos** - Secretário Municipal de Governo - ao Sr. **Dalberto Ribas**, Diretor-Presidente da AGETTRAN –para que dentro das prerrogativas de seus elevados cargos realizem, dentro do possível, as seguintes medidas: **implantação urgente de um redutor de velocidade, preferencialmente uma faixa de travessia elevada, ou, não sendo viável, o que não se acredita, a implantação de no mínimo um quebra-molas, em frente à Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves, na Rua Eurides de Mattos Pedroso, no Jd. Novo Horizonte, bem como a devida sinalização horizontal, assim como placas indicativas de área escolar e limite de velocidade.**

JUSTIFICATIVA

Esse vereador reitera pela 5ª vez a solicitação de coordenadores, professores e pais dos alunos, para um redutor de velocidade na Rua Eurides de Mattos Pedroso (antiga Manoel Alves dos Santos) em frente à Escola Municipal Prefeito Luiz Antônio Álvares Gonçalves, ainda a colocação de sinalização que possa indicar área escolar e elevação para conter a velocidade dos veículos, a falta de um redutor de velocidade vem colocando em risco a segurança dos estudantes por se tratar de uma via que dá acesso à inúmeros bairros daquela região, portanto, com intenso fluxo de veículos automotores e pedestres.

A finalidade dessa medida é garantir maior proteção e segurança aos alunos, pais e professores, pois além de servir como redutor de velocidade, ampara o pedestre para que não necessite mudar o nível que se encontra, o que facilita a mobilidade de pessoas com restrição física tais como: crianças, gestantes, idosos e pessoas obesas, garantindo, também, o direito à acessibilidade e mobilidade das pessoas com algum tipo de deficiência motora.

Projetar a acessibilidade é promover a inclusão social e vem ao encontro da necessidade de propiciar aos pedestres e todas as pessoas com mobilidade reduzida maior evidência, prioridade e visibilidade no trânsito desta cidade, promoções essas, de grande interesse público, que devem ser o fim da competente secretaria municipal a que essa indicação se destina.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES", 23 de novembro de 2020.

Jânio Miguel
Jânio Miguel
Vereador - PTB

Lido
Na sessão de 23/11/20
Sergio Nogueira
Sergio Nogueira
1º Secretário